



DECRETO Nº. 072 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 0,00 (zero reais), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos);

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial

Em 30/10/19

Ass: 

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
213	02.06.12.361.0191.2.232	107 PNAT	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Transporte Escolar	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	8.507,02
						TOTAL	8.507,02

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de outubro de 2019.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Fonte de Recursos: 107 - PNAT

Decreto Relacionado:

Município: MIRACEMA

Exercício : 2019

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 8973-7 - BB	8.507,02	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	-
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	8.507,02
TOTAL	8.507,02	TOTAL	8.507,02

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	-
Total	R\$	-

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

9